

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 2547 - 08 de julho de 2026

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Samuel Ananias Silveira Pereira / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Correa / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

LEI Nº 4.481, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO COLORIR DE AMOR PRO-AUTISTA.

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIACAO COLORIR DE AMOR PRO-AUTISTA**, CNPJ nº 50.347.081/0001-79.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 08 de julho de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

Autoria da Vereadora: **Bruna Lorrane Silva Cardoso**



**DECRETO Nº 9.599, DE 08 DE JULHO DE 2026.****Decreta Ponto Facultativo.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, não impõe prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 07 de agosto de 2026, sexta-feira.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos:

- a) UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- b) Cemitério;
- c) Limpeza pública;
- d) Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Abrigo;
- e) Serviço de plantão 24 horas do DEMAIE - telefone 99833.4005 e 0800 030 0073.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 08 de julho de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico n.º 094/2026 e no compras.gov.br n.º 90094/2026. Objeto: Aquisição de materiais de serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 23/07/2026, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/07/2026 nos sites www.campobelo.mg.gov.br; campobelo.atende.net; www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7900.





EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/2026, firmado em 08/07/2026, com **ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA**; **Objeto:** Acréscimo de quantitativos de serviços equivalente a **R\$ 57.078,90** (cinquenta e sete mil, setenta e oito reais e noventa centavos), ajustando-se o valor total do contrato para R\$ 291.006,70 (duzentos e noventa um mil, seis reais e setenta centavos); **Fundamento Legal:** artigo 125 da lei 14.133/2021; **Processo:** 016/2026.

EXTRATO TERMO ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 669/2025, firmado em 08/07/2026, com a empresa **CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**; **Objeto:** Majorar o valor do **item 29** – Beterraba – para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos); **item 31** – Cebola – para R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos); **item 32** – Cenoura – para R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos); **item 38** – Limão taiti – para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **item 49** – Músculo bovino – para R\$ 39,93 (trinta e nove reais e noventa e três centavos); e **item 54** – Pernil suíno – para R\$ 22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos), a partir da assinatura do termo aditivo. **Fundamento Legal:** art. 124 da Lei 14.133/2021; **Processo:** 260/2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico, nos termos do art. 72, da lei 14.133/2021 a dispensa 65/2026, fundada no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento em corrida de rua, necessários à realização da corrida integrante da Feira da Saúde a ser realizada no dia 05/09/2026, conforme demais especificações constantes nos documentos anexo, com a empresa ASSEEMG LTDA, CNPJ: 44.850.036/0001-30 apresentando o melhor preço, no valor total de R\$ 16.999,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Campo Belo, 08 de julho de 2026.

DARCY EDUARDO MAIA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2026 Contratação Nº 64/2026 (Processo Administrativo n.º 208/2026)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA DE CAMPO BELO MG, realizará Dispensa Eletrônica sem disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.



**1- OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para servir café da manhã e almoço, previsto para o dia 11 de novembro de 2026, das 08h às 15h, atendendo às necessidades do PROCON Regional de Campo Belo, em comemoração aos 20 (vinte) anos de sua existência neste Município, através do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação sem disputa, sob a forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Buffet (café). Menu (Bolacha amanteigada, Rosquinha de Goiaba, Rosquinha de Nata, Bolo Cremoso de Fubá, Bolo de cenoura com cobertura, Pão de queijo, Empada de frango, Pastelzinho de queijo, Pastelzinho de carne, Quibe, Risoles de Milho. Buffet (almoço) com equipe de garçons. Menu (Arroz, tutu, Pernil assado, Filé Madeira, Rondelli, Suco, Refrigerante e Café na garrafa). Serviço para 100 pessoas, incluso todos os equipamentos e materiais necessários.	serviço	1	Dia 11/11/2026 conforme emissão da ordem de compras.

Mais informações favor enviar dúvidas para o e-mail compras@campobelo.mg.gov.br

Campo Belo/MG, 08 de julho de 2026.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e Ratifico, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026, CONTRATAÇÃO Nº 64/2026, fundada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para servir café da manhã e almoço, previsto para o dia 11 de novembro de 2026, das 08h às 15h, atendendo às necessidades do PROCON Regional de Campo Belo, em comemoração aos 20 (vinte) anos de sua existência neste Município, com a empresa MARIA KAROLINA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.973.360/0001-64 no valor fixo de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Campo Belo/MG, 08 de julho de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
Edição Nº 2533 - 18 de Junho de 2026****RESULTADO FINAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Belo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinada a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ARTICULADOR AEPETI., conforme quadro abaixo:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Titulação Acadêmica	Experiências Profissionais	Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação	Classificação
04/2026	Adriana da Silva Souza	3	11	2	16	1º
03/2026	Dayane Mirele Rodarte Costa	3	0	0	0	2º
02/2026	Ana Paula Silva Maia	2	0	0	0	3º
01/2026	Bárbara Aparecida Teixeira	2	0	0	0	4º

MARIA DE FÁTIMA FREIRE FURTADO
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - RETIFICADO EM
08/07/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, COM FUNDAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR 176/2019 E NA LEI MUNICIPAL Nº4.122 DE 22 DE NOVEMBRO de 2022**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de 01 (um) Psicólogo, nos termos da legislação municipal vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 5 de 9



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada por Portaria específica a ser publicada no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de 01 (um/a) psicólogo pelo período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a necessidade do serviço bem como recurso orçamentário.

1.3 O resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG e consistirá no somatório de pontos da contagem de titulação, da experiência profissional comprovada e de cursos de aperfeiçoamento.

1.4 O contrato será extinto, sem direito a indenizações rescisórias referentes a prazo não cumprido:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III. por ineficiência ou irregularidade no desempenho das atribuições, apurada em procedimento administrativo simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 07/07/2026 a 10/07/2026, mediante entrega da documentação exigida na Secretaria Municipal de Assistência Social. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 Para fins de inscrição neste processo seletivo, será obrigatória a comprovação de formação em nível superior com diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no conselho de classe competente.

2.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue pessoalmente até as 18h do dia 10/07/2026, no seguinte local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Prefeito Wanderley Luiz Maia, nº 590, Vila Senhor Bom Jesus – Campo Belo/MG, de segunda a quinta-feira, das 12h às 18h e sexta-feira das 12h às 17h

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) **Diploma de Graduação, Psicologia, registrado pelo MEC;**

d) Registro regularizado no respectivo Conselho de classe;

e) Curriculum vitae atualizado;

f) Certificados de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), se houver;

g) Comprovantes de experiência profissional.

2.5 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitas Certidões ou Declarações de Tempo de Serviço emitidas por órgãos públicos, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acompanhada do contrato de trabalho correspondente.

2.6 A entrega da documentação completa no momento da inscrição é de exclusiva responsabilidade do





candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7 A documentação de inscrição não será devolvida ao candidato após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, ficando sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de validade deste edital.

2.8 Após o período de inscrição, será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG a lista de inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 É oferecida a seguinte vaga:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Psicólogo (a)	01	30H	3.322,06	Curso de Nível Superior completo em Psicologia

3.2 As atividades a serem executadas compreendem:

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional da Psicologia; Prestar acompanhamento psicossocial à população, nas modalidades individual, familiar e em grupo, conforme as especificidades de cada caso; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe; Trabalhar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Social Pública de Assistência Social; Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana dos usuários a partir de uma percepção psicológica e de acordo com as necessidades da população do território atendido; Trabalhar com atividades de inserção comunitária e promover ações articuladas a serviços vinculados a outras Políticas Sociais Públicas, para bem concretizar os direitos da população usuária; Emitir pareceres, relatórios sobre matérias de sua especialidade; Contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação; Executar outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo dar-se-á mediante avaliação de títulos (titulação acadêmica e cursos de aperfeiçoamento) e da experiência profissional comprovada.

4.2 Serão aceitas as comprovações de experiência dos últimos 5 (cinco) anos.

4.3 Para a contagem da pontuação, serão rigorosamente aplicados os critérios dispostos nas tabelas a seguir:

Tabela I - Titulação Acadêmica (Máximo de 6 pontos - Não cumulativos dentro da mesma faixa)





TÍTULO	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	ACRÉSCIMO SE NA TEMÁTICA DO SUAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Especialização (Lato Sensu) em Psicologia.	2 pontos	+ 1 pontos	3 pontos
Mestrado em Psicologia.	3 pontos	+ 1 ponto	4 pontos
Doutorado em Psicologia.	5 pontos	+ 1 ponto	6 pontos

Tabela II - Experiência Profissional (Máximo de 11 pontos - Será considerada apenas a maior pontuação obtida pelo candidato)

TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA	6 MESES A 1 ANO E 11 MESES	2 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES	4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES
Opção A: Tempo de atuação	3 pontos	4 pontos	5 pontos

Tabela III - Cursos de Aperfeiçoamento (Formação Complementar)

QUESITO	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	LIMITE DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área de proteção social do SUAS (mínimo de 20h por curso)	1 ponto	05 certificados	5 pontos

5.DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos consistirá no somatório simples dos pontos obtidos nas Tabelas I, II e III do item 4.3.

5.2 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- Maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
- Maior pontuação no quesito Titulação Acadêmica;
- Maior pontuação no quesito Cursos de Aperfeiçoamento;
- Maior idade entre os candidatos com menos de 60 anos.

5.3 A classificação preliminar será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento das inscrições.





6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra a classificação preliminar, que deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de até 1 (um) dia útil subsequente à data de publicação do resultado.

6.2 Os recursos deverão ser digitados, fundamentados com argumentação lógica e devidamente assinados pelo candidato, contendo nome completo, número de inscrição e cópia do documento de identidade.

6.3 Após a análise dos recursos pela Comissão, o resultado final e a classificação definitiva serão homologados e publicados no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos oficiais.

7.2 O candidato convocado terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da convocação, para se apresentar e entregar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- b) Atestado de saúde ocupacional emitido por Médico do Trabalho habilitado, atestando aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- c) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral recente;
- e) Diploma de conclusão do curso de bacharelado em Psicologia registrado pelo MEC;
- f) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRP/MG com a anuidade regularizada;
- g) Certidão negativa de Antecedentes Criminais estadual e federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações ou irregularidade na documentação apresentada ensejará a eliminação automática do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 08 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA FREIRE FURTADO
Secretária Municipal de Assistência Social

